LEI MUNICIPAL Nº 3.996

Autoriza abertura de um credito especial no Orçamento do Município no valor de Cr$ 125.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho no valor de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para fins de reembolso à ACIC - Associaçπo Comercial e Industrial, referente ao Projeto "Perfil Socioeconômico do Município de Carazinho" a qual repassara as outras entidades conveniadas.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadaçπo a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE ABRIL DE 1990

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo